GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 880/18 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 880/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CLARO S/A.

Quarto termo aditivo ao contrato nº PS 880/18, de contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade na modalidade Local (STFC), com base no resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP Nº 53/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Estaduais/MG nº 45.035/2009, 45.018/2009 e 45.902/2012, e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: CLARO S/A
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Damascena

REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Stefanelli Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual por 12 (doze) meses, o **REAJUSTE DE PREÇOS** e a **SUPRESSÃO** da prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo

Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC), de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento nº 53/2018 e seus anexos, partes integrantes do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23/10/2022 e término em 22/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Fica reajustado o preço dos serviços, objeto desta prorrogação, em 12,80% (doze inteiros e oitenta centésimos por cento), com base variação acumulado do IST – Índice de Serviços Telefônicos dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período de julho/2021 a junho/2022, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

Item	Descrição	Qtd. Minutos (A)	Qtd. Acessos (B)	Valor Minuto sem reajuste (C)	Valor Minuto reajustado D= A*(1,1280)	Valor Total Reajustado E = (A * B * D)
4	Fixo-Fixo	118.575	06	R$ 0,0173	R$0,0195	R$ 13.873,28
5	Fixo-Móvel (VC1)	28.412	06	R$ 0,0543	R$0,0612	R$ 10.432,89
Valor Total						**R$ 24.306,17**

CLÁUSULA QUARTA
DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido do contrato 62,05% (sessenta e dois inteiros e cinco centésimos por cento) do item 4 e 71,84% (setenta e um inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do item 5.

Cálculo Supressão do item 4 – Fixo-Fixo					
Instrumento	Qtd. Minutos (A)	Qtd. Acessos (B)	Valor Minuto Atualizado (C)	Vlr Total (12 meses) D = (A * B * C)	Percentual Supressão
Contrato e 1º, 2º e 3º Aditivo	118.575	06	R$0,0195	R$13.873,28	
Supressão 4º Aditivo	73.575	06	R$0,0195	R$8.608,28	62,05%
Saldo	**45.000**	**06**	**R$0,0195**	**R$5.265,00**	**37,95%**

Cálculo Supressão do item 5 – Fixo-Móvel					
Instrumento	**Qtd. Minutos (A)**	**Qtd. Acessos (B)**	**Valor Minuto Atualizado (C)**	**Vlr Total (12 meses)**	**Percentual Supressão**
Contrato e 1º, 2º e 3º Aditivo	28.412	06	R$0,0612	R$ 10.432,89	
Supressão 4º Aditivo	20.412	06	R$0,0612	R$ 7.495,29	71,84%
Saldo	**8.000**	**06**	**R$0,0612**	**R$ 2.937,60**	**28,16%**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$8.202,60** (oito mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo.

Saldo								
Modalidade	**Item**	**Item especificação**	**Referência**	**Consumo Anual**	**Quantidade Acessos**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**% Saldo**
						R$	**R$**	
Local(STFC)	1	Assinatura E1 (30 troncos)	Unid.	12	6	R$0,00	R$0,00	-
	2	Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	Unid.	12	18	R$0,00	R$0,00	-
	3	Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	Unid.	1	6	R$0,00	R$0,00	-
	4	Fixo-Fixo	minuto	45.000	6	R$0,0195	R$5.265,00	37,95%
	5	Fixo-Móvel (VC1)	minuto	8.000	6	R$0,0612	R$2.937,60	28,16%
	Total - Lote 01						**R$8.202,60**	

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CLARO S/A

André Luiz Damascena

Emerson Stefanelli Santos

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor (a)**, em 04/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos**, **Representante Legal**, em 11/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena**, **Representante Legal**, em 11/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54117855** e o código CRC **9C030E61**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004010/2022-58 SEI nº 54117855